

PORTARIA N° 22/2020

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, arts. 1º, inc. I e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 8.625/93;

Considerando o que dispõe o art. 225 da Constituição Federal de que *"todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"*;

Considerando que a defesa e a proteção do Meio Ambiente é função constitucional do Ministério Público, a despeito do disposto no art. 129, inciso II da Carta Magna;

Considerando que a Notícia de Fato registrada no SIMP sob o nº 001411-097/2019, relata, através de comunicação encaminhada pela Delegacia de Meio Ambiente - DEMA (ID: 47826455/2), possível fraude em relatório de tipologia vegetal do imóvel rural **Fazenda Santa Inês**, situada no município de Paranatinga/MT, com área de 1.765,9385 hectares, de propriedade de **GRACIELA INÊS TESSELE DALLA NORA** - CPF nº 407.464.530-00;

Considerando, que eventual fraude na classificação da tipologia florestal da propriedade registrada no Cadastro Ambiental Rural (CAR), pode implicar em redução significativa da área de reserva legal - ARL, já que a ARL da tipologia floresta é de 80% e de cerrado é de 35% no estado de Mato Grosso;



15ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa do Meio Ambiente
Natural da Capital

Considerando por fim, que o fato pode redundar em graves danos ao meio ambiente, notadamente, à flora mato-grossense, com a diminuição expressiva de áreas de reserva legal protegidas, a 15ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa do Meio Ambiente Natural da Comarca de Cuiabá resolve converter a presente Notícia de Fato em

INQUÉRITO CIVIL Nº 001411-097/2019

e determina a adoção das seguintes providências:

1. Registro de Inquérito Civil conforme determinado nesta Portaria;
2. Conste como **Investigados: GRACIELA INÊS TESSELE DALLA NORA** - CPF nº 407.464.530-00; e como **objeto: Falsas informações sobre a tipologia da vegetação declaradas no Cadastro Ambiental Rural MT102394/2017, relativo ao imóvel rural 'Fazenda Santa Inês', situado no município de Paranatinga/MT.**
3. Publique-se a Portaria na forma indicada no inciso V do art. 21 da Resolução nº 052/2018-CSMP.
4. Oficie-se ao CAEx para que informe a data em que será realizada a vistoria solicitada por meio da SAT 1955.

Cuiabá, 02 de abril de 2020.

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza

Promotora de Justiça

